



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA.

A Vereadora abaixo-assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a Vossa Excelência que, após deliberação e aprovação do Plenário, seja aprovada a seguinte indicação:

“INDICA QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA, INSTITUA O PROGRAMA MENOR APRENDIZ NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS BAHIA.”

Aprovado em sessão do
dia: 14/06/22
por: unanimidade
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras-BA

JUSTIFICATIVA

Municipal de Barreiras - Br.
nº 2022/2022
17/05/22 às 11h43
Shirley Redrup
Diretora do Funcionário

O Programa tem como objetivo dar uma oportunidade a adolescentes e jovens para que ingressem no mercado de trabalho, possibilitando que aprendam uma nova profissão e comecem a buscar a independência financeira, além de poder ajudar na própria manutenção da vida familiar.

O Programa Menor Aprendiz, visará o ingresso de adolescentes e jovens como aprendizes nas atividades desenvolvidas pelo parlamento municipal.

Aprendizagem é um processo de educação profissional realizado por meio de um contrato de trabalho, onde o aprendiz é submetido à formação profissional metódica, ministrada por entidades habilitadas pelo Cadastro Nacional de Aprendizagem do Ministério do Trabalho.

Aprendiz é a pessoa que tenha entre 14 (quatorze) e 24 (vinte e quatro) anos de idade e que celebre contrato de aprendizagem nos termos definidos em Lei.

A idade máxima prevista acima não se aplica a pessoas com deficiência.

A nível federal, a Lei n. 10.097/2000 alterou diversos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) possibilitando a contratação de profissionais de 14 a 24 anos, com o objetivo de estimular o primeiro emprego e a formação profissional.

Entretanto, a aplicação do Programa no âmbito deste Parlamento necessita de regulamentação específica, razão pela qual estamos apresentando este Projeto.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Trata-se de uma política pública de apoio e incentivo à população jovem que os reconhece como cidadãos e indivíduos proativos e importantes para a comunidade, permitindo a inserção em um ambiente complexo e ao mesmo tempo essencial para o desenvolvimento do município, como é a Câmara Municipal.

O Programa é dividido em duas frentes: o aprendizado em sala de aula, em que o aprendiz faz um curso de qualificação em alguma instituição credenciada; e a necessária prática desse conhecimento em atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Parlamento.

Com estas razões, solicitamos o empenho de Vossas Senhorias na aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2022.

CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA

Vereadora PP



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA.**

A Vereadora abaixo assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a Vossa Excelência que, após deliberação e aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal a seguinte indicação:

“Indica que seja feita a reposição de lâmpadas na Rua das Turbinas, Bairro Barreirinhas.

Justificativa

O referido pleito se faz em virtude de solicitações de moradores do bairro acima citado que diariamente enfrentam inúmeros transtornos com a violência e falta de segurança por conta da escuridão do local. Sala das Sessões, 31 de maio de 2022.

CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA

Vereadora PP

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 2104/2022
em 31/05/22 às 09h43
Shane Rodrigo
Secretaria de Funções

Aprovado em sessão do
dia: 31/05/22
por: *[Assinatura]*
Secretaria da Câmara Municipal de Barreiras - BA



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA.

A Vereadora abaixo assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a Vossa Excelência que, após deliberação e aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito a seguinte indicação:

“INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIÇÃO DO PROJETO BOLSA- ATLETA NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS”

JUSTIFICATIVA

O projeto Bolsa atleta se baseia na concessão de ajuda mensal aos atletas praticantes do desporto de iniciação e rendimento, em modalidades preferencialmente olímpicas e paraolímpicas, individuais e coletivas registradas nas entidades regionais de administração e de prática do desporto no Estado da Bahia.

A Bolsa atleta garantirá aos atletas e professores e/ou treinadores beneficiados o recebimento de valores mensais a serem definidos em lei. A indicação tem o intuito de garantir as condições mínimas para que os atletas se dediquem, com exclusividade e tranquilidade ao treinamento e a competições locais, regionais ou nacionais.

Os critérios, exigências e valores serão definidos pela lei que instituir o Projeto Bolsa atleta. Nosso intuito é incentivar e valorizar os desportistas do nosso município oferecendo-lhes ajuda financeira para que possam se dedicar mais aos treinos e assim obterem melhores rendimentos.

Diante o exposto, contamos com o apoio dos pares na aprovação desta indicação e com o atendimento da mesma por parte do poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2022.

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 2113/2022
Em 31/05/22 às 12:31h
Assinatura do Funcionário

Aprovado em sessão do dia: 31/05/22 por unanimidade
CARMÉLIA CARVALHO DE SOUZA
Vereadora PP
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras-BA